



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

## EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO MESTRADO – 2025.1

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Nome do programa:** Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PGMV)

**Centro:** CCTA

**Nível:** Mestrado

**Área de avaliação na CAPES:** Medicina Veterinária

**Site do programa:** <https://uenf.br/posgraduacao/medicina-veterinaria/>

**e-mail:** [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br)

### 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**2.1. Período:** 21 de outubro a 14 de novembro de 2024.

**2.2. As inscrições serão EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico.**

**2.2.1.** A **inscrição** deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia 14/11/2024 para o e-mail [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br) com o assunto “**Nome do candidato/INSCRIÇÃO 2025.1**”, contendo os documentos digitalizados constantes no item 4.2 deste edital **em um único arquivo em PDF**.

### 3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

**3.1.** A Comissão de Seleção será presidida pelo Professor Coordenador do PGMV e será responsável pela homologação das inscrições, avaliação das etapas e julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

**3.2.** Será considerado impedido de exercer a avaliação de determinado candidato o membro integrante da Comissão de Seleção que:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos;
- c) Tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com algum candidato;
- d) Tenha sido orientador ou coorientador acadêmico de algum candidato, em nível de graduação, pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu*;
- e) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

- f) Faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor.

**3.3.** É dever do membro da Comissão de Seleção informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.2 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

#### **4. INSCRIÇÃO**

**4.1.** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

**4.1.2.** Os candidatos estrangeiros que forem aprovados terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula. Para matrícula de alunos estrangeiros em Programas de Pós-graduação da UENF, será exigida a apresentação do diploma obtido na instituição de origem, com tradução juramentada, excetuando-se diplomas em línguas inglesa e espanhola (Circular PROPPG nº 003/2013).

**4.2.** O e-mail de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Formulário de inscrição – Aluno Regular (modelo próprio – Formulário 1), disponível em <https://uenf.br/posgraduacao/formulario/encaminhamento-relatorio-semesteral-de-monitoria/>. O preenchimento incompleto de quaisquer quesitos deste formulário resultará na não homologação da inscrição. **O resumo da linha de pesquisa solicitado no Formulário 1 deve estar em acordo com o projeto de pesquisa a que se propõe o candidato e a área de concentração em: Cirurgia, Anestesia e Clínica Veterinária ou Produção e Reprodução Animal ou Saúde Única**, concordando com a área de concentração do orientador pretendido;
- b) Diploma de curso superior com duração plena ou documento oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior com previsão de conclusão até a data de matrícula no programa;
- c) Histórico escolar do curso superior;
- d) Curriculum vitae de acordo com o modelo (Anexo I), atendendo obrigatoriamente a sequência da tabela de pontuação (Anexo II). Não serão aceitos no modelo Lattes ou outros;
- e) Documentação comprobatória do currículo com identificação atendendo à sequência discriminada na tabela de pontuação (Anexo II); identificar cada documento com a respectiva numeração do item da tabela de pontuação;
- f) Fotografia de rosto com plano de fundo branco;
- g) Cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- h) Passaporte (candidatos estrangeiros);



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

- i) CPF, do Título de Eleitor, do Documento Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS;
- j) Projeto de pesquisa de acordo com as normas descritas no Anexo III;
- k) Três cartas de referência (modelo próprio – Formulário de Carta de Recomendação – 2), disponível em [https://uenf.br/posgraduacao/formulario/encaminhamento-relatorio-  
semestral-de-monitoria/](https://uenf.br/posgraduacao/formulario/encaminhamento-relatorio-semestral-de-monitoria/) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais (enviadas pelo declarante para o e-mail [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br)). Só serão aceitas cartas emitidas por professores, pesquisadores, excetuando-se os pretendidos orientadores.

**4.3.** O candidato, ao apresentar a inscrição eletrônica, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.4.** Toda documentação exigida, com exceção das cartas de referência, **deve ser enviada em um único documento em um único e-mail**, anexado em **formato digital (pdf)**. Não serão aceitos arquivos em formato compactado. Para fins de homologação da inscrição será considerada a documentação do último e-mail enviado pelo candidato.

**4.5.** O Formulário de Inscrição – Aluno Regular está disponível no site da UENF, na página oficial da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): Link de acesso: [https://uenf.br/posgraduacao/formulario/encaminhamento-relatorio-  
semestral-de-monitoria/](https://uenf.br/posgraduacao/formulario/encaminhamento-relatorio-semestral-de-monitoria/)

**4.6.** A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo em casos em que o erro ocorra com os servidores de mensagem da UENF.

**4.7.** Findo o prazo para o recebimento das inscrições, estas serão homologadas pela Comissão de Seleção no prazo estipulado no cronograma do presente edital (item 6).

**4.8.** Não será aceita a juntada ou correção de nenhum dos documentos por meio de recurso após o término do prazo das inscrições, com exceção das cartas de referência, que poderão ser entregues até a data para interposição de recurso constante no cronograma (item 6).

**4.9.** A lista preliminar com as inscrições homologadas e não homologadas será publicada no site do programa (<https://uenf.br/posgraduacao/medicina-veterinaria/>) no prazo estipulado no cronograma.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

**4.10.** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à respectiva Comissão de Seleção através do e-mail: [posgradmedvet@uenf.br](mailto:posgradmedvet@uenf.br) com o título: “Nome do candidato – RECURSO INSCRIÇÃO” no prazo estipulado no cronograma (item 6).

**4.11.** A lista definitiva com as inscrições, homologadas e não-homologadas, será divulgada no site do programa (<https://uenf.br/posgraduacao/medicina-veterinaria/>), de acordo com o cronograma (item 6).

## 5. VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas 29 vagas de mestrado na área de concentração em Medicina Veterinária.

### 5.1. Distribuição de vagas por docente

Docentes	Vagas	Área de Concentração
Adriana Jardim de Almeida	1	Saúde única
Ana Bárbara Freitas Rodrigues	1	Saúde única
André Lacerda de Abreu Oliveira	1	Clínica, Anestesia e Cirurgia Veterinária
Ângelo José Burla Dias	1	Produção e Reprodução Animal
Carlos Eurico Travassos	1	Saúde única
Celia Raquel Quirino	2	Produção e Reprodução Animal
Clóvis de Paula Santos	1	Saúde única
Edwards Frazão Teixeira	1	Saúde única
Fernanda Antunes	1	Clínica, Anestesia e Cirurgia Veterinária
Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira	2	Saúde única
Karoll Andrea Alfonso Torres-Cordido	1	Saúde única
Leonardo Serafim da Silveira	1	Saúde única
Maria Clara Caldas Bussiere	2	Produção e Reprodução Animal
Marinete Pinheiro Carrera	2	Saúde única
Paula Alessandra Di Filippo	2	Clínica, Anestesia e Cirurgia Veterinária
Rosemary Bastos	1	Saúde única
Wilder Hernando Ortiz Veja	1	Produção e Reprodução Animal
Reserva de vagas	7	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

## 5.2. Reserva de Vagas

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<https://pgbv.uenf.br/wp-content/uploads/2023/05/Lei-de-Cotas-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>), serão reservadas vagas nos editais de ingresso na Pós-Graduação para candidatos brasileiros, que comprovarem carência socioeconômica, nos seguintes percentuais:

- I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

A confirmação de matrícula será realizada pela conferência da documentação enviada no ato da pré-matrícula. Para candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de Ação Afirmativa, a confirmação de matrícula será realizada após a verificação da documentação exigida para cada categoria de cotas, atendimento à condição de carência socioeconômica e, em casos de candidatos às cotas étnico-raciais, o procedimento de validação da autodeclaração.

### 5.2.1. Documentação adicional para candidato(s) negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica

- a) Autodeclaração específica, conforme os modelos:

PARA CANDIDATOS NEGROS:

#### DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o nº (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como negro.

---

(data e assinatura do candidato).

PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:

#### DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o nº (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como pertencente a etnia indígena.

---

(data e assinatura do candidato).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

b) Documentação comprobatória para avaliação socioeconômica

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um e meio salário mínimo, do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

c) Validação da Autodeclaração

Para os candidatos autodeclarados como pertencentes a etnia indígena, a validação da autodeclaração será efetivada com base na conferência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) expedido pela Fundação Nacional do Índio. Para os candidatos autodeclarados negros, a validação da autodeclaração será efetivada por Heteroidentificação que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro(a), pela Banca de Heteroidentificação designada pela UENF, a ser realizada de forma presencial em data posterior a pré-matrícula e divulgada na página da UENF ([www.uenf.br](http://www.uenf.br)). A convocação para a banca de heteroidentificação será enviada por e-mail cadastrado no ato da pré-matrícula. Em acordo com a Resolução COLAC UENF 21/2022, no processo de Heteroidentificação, parentesco ascendente ou colateral não serão considerados em nenhuma hipótese. Após a divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação, o candidato poderá encaminhar recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Recursal, que avaliará o recurso considerando todos os registros de áudio e vídeo efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e a fundamentação do recurso elaborado pelo candidato.

**5.2.2. Documentação adicional para candidato(s) graduados da rede pública e privada de ensino superior com comprovação de carência socioeconômica**

a) Histórico escolar

Histórico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente a graduação em universidades públicas do Estado do RJ ou comprovante de que foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo para graduandos do ensino superior da rede privada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

b) Documentação comprobatória para avaliação socioeconômica

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um e meio salário mínimo, do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

**5.2.2. Documentação adicional para candidato(s) com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica**

Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por pessoa com deficiência aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015. Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço àquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

a) Documento comprobatório específico

- Para pessoas com deficiência: comprovação da deficiência de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015 e pelo Decreto 11.063/2022 – Art. 3º;
- Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

b) Documentação comprobatória para avaliação socioeconômica

- De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um e meio salário mínimo, do candidato e das pessoas do seu grupo familiar. O candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

**OBSERVAÇÕES:**

- Caso persistam vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914);
- A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, encontra-se neste edital (Item 5.1).

**6. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	21 de outubro a 14 de novembro de 2024
Divulgação preliminar das inscrições	22 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recurso de homologação de inscrição	25 de novembro de 2024
Homologação final das inscrições	27 de novembro de 2024
Entrevista e arguição do projeto	02 a 06 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar das notas (entrevista, projeto e currículo)	09 de dezembro de 2024
Prazo para interposição de recurso das notas	11 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	13 de dezembro de 2024

**7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**7.1. Entrevista e arguição de projeto:** esta etapa será presencial e eliminatória. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar a realização desta etapa de forma remota. Durante a inscrição, o candidato deverá enviar um projeto escrito conforme as normas descritas no **Anexo III**,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

**em acordo com o orientador pretendido e sua linha de pesquisa**, submetendo-se à arguição pela Comissão de Seleção.

**7.1.1.** O projeto de pesquisa do (a) candidato (a) e sua apresentação serão avaliados pela Comissão de Seleção nos seguintes aspectos: introdução do projeto contendo referencial teórico e justificativa (s), hipótese(s) e objetivo(s) claro(s) e coerente(s); viabilidade e adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s); relevância do projeto e benefícios potenciais para a área em estudo; atendimento aos aspectos éticos e/ou ambientais; qualidade do texto da proposta (formatação, coerência, coesão, clareza, correção gramatical, referencial bibliográfico adequado e padronizado segundo ABNT); exequibilidade do projeto; desenvoltura, segurança, clareza e objetividade na arguição.

**7.1.2.** A avaliação oral, que consistirá em entrevista e arguição sobre o projeto, terá a duração máxima de 10 (dez) minutos com margem de cinco minutos para mais ou para menos.

**7.1.3.** O projeto de pesquisa receberá pontuação máxima de até 50 pontos e a avaliação oral (entrevista e arguição sobre o projeto) até 50 pontos. A soma final da avaliação do projeto de pesquisa e da avaliação oral resultará na pontuação máxima de 100 pontos. O candidato que não alcançar **a soma final igual ou superior a 70 (setenta) será eliminado**.

**7.2. Avaliação curricular (esta etapa é classificatória):** Durante a inscrição, o candidato deverá enviar currículo em formato .pdf de acordo com o modelo do Anexo II. Os documentos comprobatórios de cada item citado no currículo deverão ser organizados e identificados **segundo a mesma ordem em que aparecem no modelo de currículo**. A avaliação curricular será realizada com base nos critérios da tabela de pontuação presentes no Anexo II deste edital. *O não cumprimento de tais exigências acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.*

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** Os resultados serão divulgados no site da PROPPG UENF (<https://uenf.br/posgraduacao/medicina-veterinaria/>).

**8.2.** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 70 (setenta).

**8.3.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**8.4.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por orientador pretendido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

**8.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação prioritária por orientador pretendido.

**8.6.** Em caso de empate na pontuação final para a mesma vaga, entre um ou mais candidatos, serão considerados para desempate os seguintes critérios, na ordem: 1. Maior pontuação na entrevista e arguição de projeto; 2. Maior pontuação no *Curriculum Vitae*; 3. O candidato mais idoso.

**8.7.** O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção de acordo com o cronograma (item 6).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo descrito no cronograma (item 6) e deverão ser enviados para o e-mail do programa, redigidos obrigatoriamente no formulário próprio anexado ao e-mail (Anexo IV). Para recurso da inscrição o título do assunto do e-mail deverá ser “*nome do candidato – RECURSO DE INSCRIÇÃO*” e para recurso das notas preliminares o título do assunto do e-mail deverá ser “*nome do candidato – RECURSO DE NOTAS*”.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

**10.1** Encerrada a seleção e divulgado o resultado final, serão convocados por e-mail os candidatos selecionados para se apresentarem para a pré-matrícula na data estipulada no calendário acadêmico da pós-graduação do 1º semestre de 2025.

**10.2** Os candidatos aprovados devem, no ato da pré-matrícula, apresentar a documentação exigida pela Secretaria Acadêmica da UENF.

### **10.3**

#### **DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1** A aprovação dos candidatos no presente edital **não garante** a implementação de bolsas por parte do PGMV. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com a classificação geral das notas e vagas disponíveis por orientador pretendido.

**11.2** Os candidatos aprovados que mantiverem o vínculo empregatício após o ato da matrícula não têm direito a pleitear bolsa no programa. Candidatos aprovados com qualquer relação de trabalho com a UENF não terão direito à bolsa de estudo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

**11.3** O candidato aprovado deverá **cumprir integralmente os requisitos** previstos no regimento do PGMV.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer na data especificada para efetuar a matrícula, no caso de ser selecionado para a vaga;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**12.2.** O candidato tem o direito de obter acesso aos documentos próprios que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

**12.3.** Não poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas de uma Linha de Pesquisa para outra.

**12.4.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Coordenação do PGMV e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF, conforme as suas competências.

***Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis aditivos e retificações, no Regimento Geral de Pós-graduação e nas normas internas que regem a matéria.***

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2025

Profa. Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido  
Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

## ANEXO I

### Modelo de currículo para candidatos do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

Nome do candidato:

Linha de Pesquisa:

Orientador pretendido:

E-mail:

OBS.: Ordenar, **obrigatoriamente**, as atividades de acordo com os itens do anexo II (Tabela de Pontuação).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

## ANEXO II

Tabela de pontuação:

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	
Até 10 Pontos	Formação acadêmica (graduação)	Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $\geq$ 8,5	10
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 7,0 a 8,4	8
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 6 a 6,9	6
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $<$ 6	4
Até 20 pontos	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	2,5 pt. / título	
	Residência veterinária / mestrado	5,0 pt. / título	
	Outros Cursos de Graduação	5,0 pt. / curso	
Até 20 pontos	Iniciação Científica	2,5 pt. por semestre	
	Monitoria	1,5 pt. por semestre	
	Extensão	1,5 pt por semestre	
Até 35 pontos	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (de acordo com o index Qualis CAPES (2017 a 2020))		
	a. Periódico (Qualis A1, A2, A3, A4)	(A1 = 5,0 pt.; A2 = 4,5 pt.; A3 = 4,0 pt.; A4=3,5 pt.) / artigo	
	b. Periódico (Qualis B1, B2, B3, B4, B5, C)	(B1 = 3,0 pt.; B2 = 2,5 pt.; B3=2,0 pt.; B4=1,5 pt.; B5=1,0 pt.; C=0,5 pt.) / artigo	
	c. Livros		
	Autor/ editor	5,0 pt. / livro	
	Capítulo de livro	2,5 pt. / capítulo	
	d. Resumos expandidos em eventos com corpo editorial	Até 12 pt. (1,0 pt. / artigo)	
	e. Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)	Até 10 pt. (1,0 pt. / apresentação)	
f. Outros (manual técnico, revistas, capítulo de livro)	Até 2,0 (0,5 pt / item)		
Até 15 Pontos	Participação em eventos científicos (congressista)	Até 5,0 pt. (0,25 pt. / participação)	
	Organização de eventos científicos institucionais	Até 5,0 pt. (0,50 pt. / evento)	
	Ministrante de palestra/curso	Até 2,5 pt. (0,50 pt. / atividade)	
	Participação em campanhas de vacinação	Até 1,5 pt. (0,50 pt. / atividade)	
	Experiência profissional registrada na área de medicina veterinária (exceto docência)	Até 2,5 pt. (0,50 pt. / semestre)	

\*Documentos duplicados serão desconsiderados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

### ANEXO III

#### **Normas do projeto de pesquisa para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária**

O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato .pdf na inscrição do candidato, em dimensão de folha A4; fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas de 1,5; margens superior/inferior de 3cm e margens direita/esquerda de 2,5 cm, com a estrutura e conteúdo descritos abaixo, com o mínimo de oito (6) e o máximo de dez (10) páginas corridas incluindo referências bibliográficas (não conta folha de apresentação):

- Folha de apresentação (título do projeto, autor do projeto, local, ano)
- Introdução: referencial teórico e justificativa(s)
- Hipótese(s)
- Objetivo(s)
- Material e métodos
- Referências bibliográficas
- **De acordo do orientador pretendido (assinado via gov.br)**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias  
Coordenação de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

## ANEXO IV

### Formulário para interposição de recurso - ETAPAS

#### RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MEDICINA VETERINÁRIA - ETAPA

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do candidato*), portador do CPF nº \_\_\_\_\_ (*CPF*), candidato no curso de mestrado, apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária contra decisão da **Comissão de Seleção** do Processo de Seleção para ingresso em 01/2024 na etapa \_\_\_\_\_ (*Inscrição / Entrevista e arguição de projeto / Análise curricular / Nota final*).

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (*explicitar a decisão que está contestando*). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*limite máximo de 200 palavras*):

---

---

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

---

Local e data

**A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO**

Nome e Assinatura do Candidato

(Obs.: rubricar todas as páginas)